



MINISTÉRIO DAS MULHERES

TERMO DE FOMENTO MMULHERES - TRANSFEREGOV.BR Nº 7AABHA

TERMO DE FOMENTO Nº 7AABHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA E APOIO SOCIAL, INAAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **União**, por intermédio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica, órgão integrante da estrutura do **Ministério das Mulheres**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 6º andar, sala 603, Brasília-DF, CEP 70.058-900, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representada pela Secretária Nacional de Autonomia Econômica, **JOANA CÉLIA DOS PASSOS**, nomeada pela Portaria nº 219 de 18 de MARÇO de 2026, publicado no Diário Oficial da União, na data de 19 de março de 2026, Seção 2, página 1 portadora da Matrícula Funcional nº 1198100, conforme Portaria MMulheres-GM/ MMulheres nº 65, de 08 de Junho de 2026; e

O **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA E APOIO SOCIAL - INAAS**, Organização da Sociedade Civil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.580.874/0001-40, com sede no **SETOR SHSN, CHÁCARA 02, CONJUNTO A1, LOTE 13, TRECHO III, S/N - CEILÂNDIA SUL, BRASÍLIA - DF. CEP: 72.236-800**, doravante denominado **OSC**, representada pela sua Presidente, a Srª **ELEN CRISTINA BARROS MAGALHÃES**, conforme atos constitutivos da entidade OU procuração apresentada nos autos,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento**, decorrente de Emenda Parlamentar nº **40820012**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **21260.000926/2026-51** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO/2026), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de "Implementar e executar o CAPACITA BELEZA por meio da oferta de cursos profissionalizantes de Cabelereira, Manicure, Pedicure e Design de Unha e Recepcionista, destinados a mulheres em situação de vulnerabilidade do Distrito Federal", visando a consecução de finalidade do interesse público e recíproco conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte,